

**LEI MUNICIPAL Nº. 919, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Publicação Nº 255440



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 919/2020**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 406/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na Lei Municipal 406, de 12 de junho de 2007, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Município de São Roque do Canaã - ES, o cargo, conforme quadro abaixo:

Grupo Ocupacional	Classe	Cargos	CBO	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima Para Ingresso
GRUPO TÉCNICO DE SERVIÇOS	G	Fiscal do Meio Ambiente	3522	44 Horas	Ensino Médio

**Parágrafo único.** O pré-requisito para o provimento do cargo criado neste artigo, a classe a que pertence, a descrição de suas atribuições, a carga horária, a escolaridade mínima exigida para ingresso, são os dispostos no Anexo I desta lei, que fica incluído no Anexo I (Descrição dos Cargos) da Lei 406, de 12 de junho de 2007.

**Art. 2º.** Fica criada na Lei Municipal 406, de 12 de junho de 2007, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Município de São Roque do Canaã - ES, a vaga, conforme quadro abaixo:

Grupo Ocupacional	Classe	Quant. de vagas	Cargos	CBO	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima Para Ingresso
GRUPO TÉCNICO DE SERVIÇOS	G	1	Fiscal do Meio Ambiente	3522	44 Horas	Ensino Médio

**Art. 3º.** Com as alterações estabelecidas por esta Lei, o Anexo I (Descrição dos cargos) e II (Distribuição de Cargo por Grupo Ocupacional e Requisito para Ingresso) da Lei Municipal n.º 406, de 12 de junho de 2007, serão atualizados conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 06 de fevereiro de 2020.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho – São Roque do Canaã – ES CEP: 29665-000  
Telefone: (027) 3729-1300 – CNPJ: 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**CARGO:** Fiscal do Meio Ambiente

**CBO:** 3522

**CLASSE:** G

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 01

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, fiscalizando as atividades, sistemas e processos produtivos,
2. Acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais;
3. Exercer a fiscalização ambiental;
4. Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
5. Fazer comunicações, notificações e embargos;
6. Registrar e comunicar irregularidades;
7. Fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças e autorizações ambientais expedidas;
8. Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;
9. Proceder inspeções e visitas de rotina, bem como, ações de levantamentos, vistorias, avaliação, fiscalização, em atendimento às solicitações da área de atuação e/ou denúncias realizadas pela população, lavrando notificações, autos de infrações, intimações e tomar outras providências relativas ao cumprimento da legislação ambiental;
10. Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
11. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
12. Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor;
13. Prestar informações;
14. Lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental;
15. Aplicar penalidades aos infratores;
16. Realizar as diligências necessárias à instrução de processos;
17. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
18. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
19. Verificar denúncias;

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho – São Roque do Canaã – ES CEP: 29665-000  
Telefone: (027) 3729-1300 – CNPJ: 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20. Participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do Município de São Roque do Canaã - ES;
21. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais;
22. Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
23. Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
24. Sugerir propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
25. Apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas;
26. Observar as normas de segurança individual e coletiva;
27. Zelar pela limpeza e conservação do meio ambiente;
28. Dirigir ou pilotar veículos no desempenho de suas funções;
29. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Jornada de trabalho:** máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

**Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo sujeita o servidor a deslocar-se periodicamente, visto a necessidade de vistorias, bem como exige atividade externa, a qualquer hora do dia, em estabelecimento sujeito ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa, além de, poder ser convocado a trabalhar fora do horário de expediente, tais como em sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade Mínima:** 18 anos

**Grau de Instrução:** Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”

**RESPONSABILIDADES:**

- a) Pelo serviço executado;
- b) Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- c) E demais responsabilidades elencadas na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho – São Roque do Canaã – ES CEP: 29665-000  
Telefone: (027) 3729-1300 – CNPJ: 01.612.865/0001-71



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Pelo cumprimento eficiente e eficaz dos procedimentos e rotinas administrativas típicas, em geral, em um ou mais conjunto de atividades, dentro de critérios, parâmetros e diretrizes de qualidade e resultados ditados pela Administração;

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho – São Roque do Canaã – ES CEP: 29665-000  
Telefone: (027) 3729-1300 – CNPJ: 01.612.865/0001-71